16/08/2017

|  |  |
| --- | --- |
| **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL** |  |

Resolução no. 03/2017

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições e a requerimento da D. Procuradoria Geral do Superior Tribunal de Justiça – STJD, da Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol - CBBS, determina que a Secretaria, da CBBS, mantenha, doravante, na Secretaria , Ficha de Filiação e qualificação de todas as agremiações filiadas, seus Dirigentes, atletas, Técnicos, e Árbitros para, acesso imediato, das Procuradorias quando necessário.

As agremiações poderão suprir suas informações, mediante o envio da ata de Assembleia Geral e de Eleição de Diretoria.

Os demais participantes, deverão enviar cópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda- CPF e Comprovante de Residência.

Compete a Secretaria da CBBS, manter esse cadastro atualizado, inclusive quando da transferência de atleta de uma agremiação à outra .

Publique-se e de Ciência as Agremiações filiadas e a Associações de Árbitros que serão responsáveis pelo fornecimento e encaminhamento dessas informações.

Prazo 20 dias, contados da publicação.

São Paulo, 16 de Agosto de 2017

Agnelo Moura

Agnelo José de Castro Moura

Presidente